

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2019 – SECJEL

PROCESSO Nº P151192/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 06 DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o **Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no Distrito de Pedra de Fogo, s/n, no Município de Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, portador da carteira de identidade nº 2002031067546 e CPF 057.524.963-30, residente e domiciliado Distrito de Pedra de Fogo, s/n, no Município de Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Licitação nos termos do edital de **Tomada de Preços nº 032/2018 – SECJEL**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten initials]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

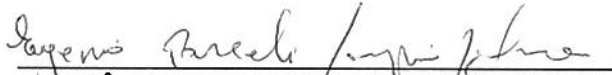
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar os prazos de **EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias e 300 (trezentos) dias, respectivamente, compreendendo o período de 28 de junho de 2021 a 22 de fevereiro de 2022 e o período de 28 de julho de 2021 a 24 de maio de 2022, respectivamente, para a **OBRA DE RESTAURO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES E CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO DE MANUTENÇÃO FERROVIÁRIO DE SOBRAL/CE”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

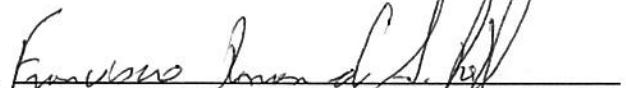
As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 25 de junho de 2021.




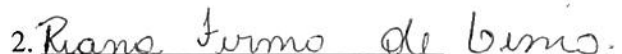
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
CONTRATANTE



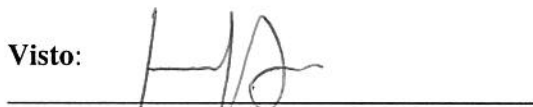
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 002.813.093-61.

2. 
CPF: 018.846.483-41

Visto:



Lucas Loiola Aragão
Coordenador Jurídico da SECJEL
OAB/CE nº 32.026

Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADO: ANTÔNIO JOSÉ FROTA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 477.205.063-91. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 033/2020-SESEP, que tem como finalidade a "locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 04". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 25/06/2021 a 25/06/2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Antônio José Frota Araújo - Contratado. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SCSP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020-SESEP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADO: FRANCISCO ERIVELTON LIMA, inscrito no CPF sob o nº 167.148.813-04. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 034/2020-SESEP, que tem como finalidade a "locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 03". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 25/06/2021 a 25/06/2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Francisco Erivelton Lima - Contratado. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SCSP.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2019 - SECJEL. TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2018 - SECJEL/CPL - CONTRATANTE: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 0023/2019 - SECJEL, referente ao Processo nº P151192/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a obra de restauro do prédio da estação ferroviária no Município de Sobral para a instalação e funcionamento da Escola de Belas Artes e construção do novo complexo de manutenção ferroviário de Sobral/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Tomada de Preços nº 032/2018 - SECJEL/CPL e nas disposições contidas no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do Contrato nº 0023/2019 - SECJEL em 240 (duzentos e quarenta) dias e 300 (trezentos) dias, respectivamente, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 28 de junho de 2021 e término em 22 de fevereiro de 2021 e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 28 de julho de 2021 e término em 24 de maio de 2022. Sobral/CE, 28 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan De Azevedo Portela. Lucas Loliola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos

EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56, representada neste ato pelo Sr. Dítimar de Oliveira Vasconcelos Neto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios (água mineral, açúcar e café) para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (Item Contratado: 04). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 062/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da STDE, com a seguinte dotação orçamentária: 26.01.04.122.0062.2.344.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Dítimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2021 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. CONTRATADA: Empresa Dítimar de Oliveira Vasconcelos Filho-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representada neste ato pelo Sr. Dítimar de Oliveira Vasconcelos Filho. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (Item Contratado: 04). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da STDE, com a seguinte dotação orçamentária: 26.01.04.122.0062.2.344.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Dítimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2021 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. CONTRATADA: Empresa Abastece Comércio de Artigo de Escritório, Limpeza e Gêneros Alimentícios - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83, representada neste ato pelo Sr. Francisco Araújo Lima Filho. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (Itens Contratados: 08 e 24). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de